



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

TERMO DE ADITAMENTO Nº 210 /22

**Processo Administrativo:** PMC.2020.00026087-42

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 157/21

**Termo de Contrato** nº 134/21

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GRIFOLS BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.513.899/0001-71, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam firmar o presente instrumento, em conformidade com o Processo Administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

## PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fica prorrogado o prazo do ajuste pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 15/12/2022.

## SEGUNDA – DO VALOR

2.1. As partes atribuem a este Contrato, para efeito de direito, o valor global já reajustado de R\$ 736.717,80 (setecentos e trinta e seis mil setecentos e dezessete reais e oitenta centavos).

## TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, codificadas no orçamento municipal sob os números abaixo transcritos, conforme documento SEI nº 6938301 do processo:

- 087000.08750.10.301.1004.4033.3.3.90.30 FR: 05.301-007
- 087000.08750.10.301.1004.4037.3.3.90.39 FR: 05.301-007



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Justiça

- 087000.08750.10.301.1004.4033.3.3.90.30 FR: 05.301-007
- 087000.08750.10.301.1004.4037.3.3.90.39 FR: 05.301-007

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

### QUARTA – DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO DO CONTRATO

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 921,07 (novecentos e vinte e um reais e sete centavos), por já ter recolhido em dinheiro o montante de R\$ 17.496,87 (dezesete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos), conforme comprovante juntado no documento 4384234.

### QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 15 de dezembro de 2022

**LAIR ZAMBON**

Secretário Municipal de Saúde

**GRIFOLS BRASIL LTDA.**

Representante Legal:

CPF nº

**Roberto Anunes de Mattos**  
DIRETOR GERAL  
Grifols Brasil Ltda.  
CREA 84790 / CRQ 03317339  
27101123

**Luiz C. Almeida Neto**  
FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL / PROCURADOR  
CRF-PR 12968  
Grifols Brasil Ltda.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**Processo Administrativo:** PMC.2020.00026087-42

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 157/21

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** GRIFOLS BRASIL LTDA.

**Termo de Contrato** nº 134/21

**Termo de Aditamento** nº \_\_\_\_\_ 210 /22

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi

Cargo: Prefeito do Município de Campinas

CPF: 102.384.108-89

## RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Maria Emilia de Arruda Faccioni

Cargo: Secretária Municipal de Administração

CPF: 841.512.188-15

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Lair Zambon

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 819.609.998-34

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela contratada:

Nome: ROBERTO ANTUNES DE MATOS

Cargo: DIRETOR GERAL

CPF: 029.984.350-87

Assinatura: \_\_\_\_\_

E-mail de contato: [kielce.vidal@grifols.com](mailto:kielce.vidal@grifols.com), [gilmar.bomfim@grifols.com](mailto:gilmar.bomfim@grifols.com), [lorine.bezerra@grifols.com](mailto:lorine.bezerra@grifols.com), [grifols.brasil@grifols.com](mailto:grifols.brasil@grifols.com)

**Luiz C. Almeida Neto**

FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL / PROCURADOR

CRF-PR 12968

Grifols Brasil Ltda.

## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Lair Zambon

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 819.609.998-34